PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 621/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de junho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.621/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
	52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.692.0148.7777	336045	138	12.300.000,00	-
Γ	SUPERÁVIT FINANCEIRO				138	-	12.300.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				•	12.300.000,00	12.300.000,00

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Portarias

Port. Nº 765/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2020, CAROLINA BORLOT NEVES JOSÉ do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 766/2020- Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Carolina Borlot Neves José, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 767/2020- Torna sem efeito a Portaria nº 205/2020, publicada em 14/02/2020, por desistência, de acordo com o disposto no artigo 61 da Lei nº 531/85, tendo em vista o que ficou apurado na Petição nº 020001203/2020.

Port. Nº 768/2020- Considera nomeado, a contar de 01/06/2020, MILTON BRAGA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente do falecimento de José Alves da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 769/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2020, LUIZ CARLOS DIEKE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 770/2020- Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, MARGARETH DA SILVA MATIAS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Luiz Carlos Dieke, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 771/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2020, ELEMILDA DA SILVA PEREIRA do cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

ort. Nº 772/2020- Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, PRISCILA DA SILVA MARTINS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Elemilda da Silva Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 773/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2020, SAMUEL PEREIRA RODRIGUES do cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. Nº 774/2020- Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, LUCIANE FERREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Samuel Pereira Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 775/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2020, MARIÁ PEREIRA BORGES do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca

Port. Nº 776/2020- Considera nomeado, a contar de 01/06/2020, ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Mariá Pereira Borges, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 777/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2020, MARIA GORETH TRAJANO DO NASCIMENTO do cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. Nº 778/2020- Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, TAYNA TRAJANO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Maria Goreth Trajano Do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 779/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2020, ROSEMERE SOARES DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva

Port. № 780/2020- Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, RITA DE CASSIA ROCHA SANTANA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Rosemere Soares da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. № 781/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2020, CRYS MARIA MAIA PERLINGEIRO DO VALLE do cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. Nº 782/2020- Considera nomeada, a contar de 01/06/2020, JULIA GARCIA DA SILVA CAMPOS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Crys Maria Maia Perlingeiro do Valle, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 783/2020- Torna insubsistente a Portaria nº 424/2020, publicadas em 25 de março de 2020.

Port. № 784/2020- Considera nomeado, a contar de 01/06/2020, VITOR FERRO MACHADO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração Beatriz Jacyra Gomes Baptista, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. Nº 785/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2020, WILLKER PINTO MARINHO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Administração Regional de Icaraí.

Port. Nº 786/2020- Considera nomeado, a contar de 01/06/2020, HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Willker Pinto Marinho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despacho do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO (*)

Processo nº: 750001101/2020 - Nos termos do art. 26 da Lei nº:8.666/1993, RATIFICO a contratação para prestação de serviços cemiteriais em caráter de EMERGÊNCIA, de acordo com o art. 24, inciso: IV, da Lei nº: 8.666/1993, bem como o Decreto Municipal nº: 13.506/2020, por período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a seguir: Contratada: GRUPO IMPACTO EIRELI; Valor Global: R\$2.103.532,26 (Dois milhões cento e três mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos); Recursos Orçamentários: Natureza das Despesas: 33039; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 530104.122.0145.4191 (*) Omitido no DO de 09/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA EXTRATO N° 64/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa FAC MED COMERCIAL OBJETO: Aquisição de 1000 viseiras plásticas de proteção facial para os colaborados da SECONSER, tendo em vista a pandemia do COVID-19. VALOR:R\$15.900,00. Proc.n°040/000958/2020. DATA: 18/05/2020.

EXTRATO N° 61/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa 3R PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) suportes em aço regulável para frasco de álcool em gel com acionamento através de pedal, tendo em vista a pandemia COVID-19.VALOR:R\$4.440,00.Proc.n°040/000961/2020.DATA: do 11/05/2020.

EXTRATO N° 66/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BARTH DAVID LTDA. OBJETO: Aquisição de tapetes sanitizantes, tendo em vista a pandemia do COVID-19. VALOR:R\$6.145,00. Proc.n°040/000960/2020. DATA: 25/05/2020.

EXTRATO Nº 68/2020 - SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/001130/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 008/2020, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil e agronômica para execução dos projetos de paisagismo e de construção na implantação da nova cobertura vegetal e banheiros no Parque Prefeito Ferraz - Campo de São Bento, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos da construção civil, máquinas, equipamentos e plantas, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Anexo I — Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo/Projeto Básico, adjudicando a contratação para a empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 73.509.440/0001-42, para o LOTE 1 referente ao servico de construção de banheiros com telhado verde, no valor total licitado de R\$ 274.154,92 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ nº 20.340.675/0001-97 para o LOTE 2 referente ao serviço de execução do paisagismo, no valor total licitado de R\$2.413.903,90 (dois milhões e quatrocentos e treze mil novecentos e três reais e noventa centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP n.º 30/2020, de 01 de junho de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Auditoria Interna, referente às licencas, concedidas ou renovadas, à ambulantes desde janeiro de 2015.

I - FRANCISCO LIMA TORRES, Mat.1811779-0 - Presidente;

II - FERNANDA JANSEN MANSUR - Mat. 1244.605-0; e

III - JAILSON RIBAS BATISTA DO ROSÁRIO - Mat. 1244.732-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Ata da 1° reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 09 de dezembro de 2019, Auditório da Defesa Civil (Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro - Niterói, CEP: 24020-111). Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da última reunião;
- Câmaras Técnicas (C.T.); Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, na Companhia de Limpeza de Niterói - CLIN.
- Apresentação do Extrato do Fundo Municipal de Conservação Ambiental.
- Formação Avançada em Pilotos de Aeronaves Remotamente Pilotadas, Especialização em Regulamentação e Operações Complexas: Fiscalização Monitoramento em atividades no Contexto Ambiental.
- Adequação de limites e modificação do instrumento legal do PARNIT Amanda
- 7. Assuntos Gerais:

Ata:

Estiveram presentes nesta reunião: Gabriel Pacheco Mello Cunha (SMARHS); Leandro Pontual (UFF); Sonia Maria Rodrigues (NAI/FME); Ricardo Portugal (CLIN); Liara William Gonçalves (SMC); Fátima Valeroso (SMU); Carlos Otávio Vaz (Câmara); José Carlos Guedes (Famnit); Aderbal Carvalhaes Falcão (Firjan); Fernando Antonio Dias (SEOP); Igor Fletcher (SMARHS);

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Eurico Toledo, esteve representado nesta reunião pelo sr. Gabriel Mello Cunha, Subsecretário de Sustentabilidade da SMARHS e Secretário Executivo do Conselho. A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada por seu representante, sendo devida a sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria do Meio Ambiente.

A reunião aconteceu em segunda chamada quando o quórum necessário foi alcançado. Registrou-se no livro de presença do COMAN, o nome dos presentes bem como as suas instituições.

No tópico leitura e aprovação da ata da última reunião o Secretário Executivo, Sr. Gabriel Mello Cunha, após informar a pauta da presente reunião, realizou a leitura da ata da 10° reunião ordinária de 2019, submetida para aprovação do plenário e aprovada por unanimidade com uma ressalva, feita pelo conselheiro Leandro Pontual (UFF) referente ao tema biodigestor, no que diz respeito à gestão e a segurança do processo.

Abrindo o tópico Câmaras Técnicas, passou-se a palavra para Victor de Moraes Lopes, coordenador da Câmara Técnica de Legislação Ambiental. Este, se apresentou para o conselho e falou brevemente a respeito da atuação da Câmara Técnica de Legislação ambiental, destacando a elaboração da minuta de decreto do licenciamento ambiental que está em andamento com a indexação de processo nº 250000987/17 e há a expectativa de apresentar ao conselho nas próximas reuniões. Em seguida, apresentou o extrato do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FMCA), substituindo a gestora do fundo, conforme a lei 2.602/08, Julia Brant (servidora da SMARHS sob matrícula nº 1244.440-0). O FMCA, atualmente, possui em conta o valor de R\$ 8.295.084,00 (oito milhões duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e quatro reais). Tal valor, representa as taxas, as multas ambientais e o valor do ICMS ecológico recolhido até julho de 2019. O repasse referente ao restante do ano de 2019 já foi feito à Secretaria da Fazenda, que se comprometeu a efetivá-lo até Janeiro de 2020. O extrato do Fundo Municipal de Conservação Ambiental pode encontrado no seguinte endereco eletrônico: https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br/coman.

Foi questionado a respeito de qual a porcentagem que o valor do ICMS ecológico representa do total do extrato. o Secretário Executivo, Sr. Gabriel Mello Cunha respondeu que atualmente representa em torno de 20% do total, em conformidade responden que attanimente representa em tonto de 20% do total, em conformidade com o Decreto municipal nº 11.405/13, e destacou que Niterói é o 4º municipio que mais recebe valor de ICMS no Estado do Rio de Janeiro, como pode ser conferido na Portaria ICMS ECOLÓGICO 2019 - ano fiscal 2020, presente no site http://www.ceperj.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=84#. Também reiterou que esta posição só foi possível por conta do municipio possuir um Sistema Municipal de Meio Ambiente de Niterói. Proposoto por por posição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói. Niterói representa para a cidade, com o mérito da participação assídua dos

Continuando o tópico "Câmaras Técnicas", concedeu-se a palavra para Amanda Jevaux, coordenadora da Câmara Técnica de Áreas Verdes. Esta, por sua vez, inicia sua fala informando sobre o lançamento do Guia Botânico de Niterói que irá ocorrer no dia 18/12 (dezoito de dezembro) no Centro Cultural Paschoal Carlos Magno, Campo de São Bento, Niterói a partir das 16h. Destacou que a elaboração do guia foi um esforço coletivo que contou tanto com a adesão de voluntários quanto visitas dos técnicos administrativos a diversos locais das 5 regiões administrativas de Niterói. O resultado final do Guia Botânico do Município de Niterói pode ser acessado na seguinte página da web: https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br/guia-botanico

Posteriormente, mencionou a atuação conjunta da Câmara Técnicas de Áreas Verdes com a Câmara Técnica de Legislação Ambiental para promover mecanismos de recompensa para áreas de preservação ambiental, via ICMS exempli gratia, ressaltando a atuação da Câmara Técnica de Áreas Verdes para que as unidades de conservação estejam de acordo com as exigências legais. Também evidenciou as expectativas que a Câmara Técnica possui para o próximo ano como a elaboração de um calendário ambiental, que possuirá em destaque todas as datas comemorativas ambientais, para que se promova conscientização e visibilidade do trabalho feito na área ambiental. Além disso, mencionou acompanhamento dos novos membros do Programa Jovem Eco Social feito pelas Áreas Verdes. Mais informações sobre este programa estão disponíveis http://defesacivil.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=583 1:2019-06-06-18-48-45

Foi sugerido ao plenário, pelo Secretário Executivo, Sr. Gabriel Pacheco Mello Cunha, uma inversão de pauta, aprovada por unanimidade, onde foi

apresentado o tópico, Adequação de Limites e Modificação do Instrumento Legal do Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT)

Assim sendo, Luma Amaral, procuradora do município de Niterói, iniciou sua fala a respeito dos aspectos jurídicos jurídicos relativos às mudancas ocorridas no PARNIT. Destacou que o decreto que instituiu o PARNIT em 2014 (Decreto nº 11.744/2014) foi alterado, removendo a área do túnel Charitas-Cafubá através de uma corrigenda feita junto a PGM que visava, originalmente, corrigir o nome do parque, incluindo a palavra "natural", para que, assim, fosse possível registrar o PARNIT no Cadastro de Unidades de Conservação. Contudo, por se tratar de redução de área de conservação ambiental, tal modificação deveria ser feita por lei específica. Em razão da inadequação do instrumento, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ingressou com uma Ação Civil Pública (processo n° 0049051-76.2017.8.19.0002) frente ao Município de Niterói, que ainda tramita em justica, para que tal alteração fosse declarada nula.

A procuradora também comunicou que outro motivo jurídico para adequar os limites do PARNIT foi o fato do Município de Niterói ter sido condenado pelo juiz federal William Douglas Resinente dos Santos a retirar as famílias que vivem na praia do sossego e realocar-las em áreas contíguas, gerando o Decreto nº 13.373/2019. Isso demandará a cessão áreas do PARNIT com intuito de construir casas para estas

Quanto às razões técnicas para a readequação do PARNIT. Amanda Jevaux explica que, inicialmente, O Parque Natural do Município de Niterói possuía uma área de 934 a; com a remoção da área próxima ao Túnel Charitas Cafubá em 2016, passou a ter 917 ha e, finalmente, com a nova adequação técnica, o PARNIT passará a ter 897 ha. Esclarece-se, contudo, que boa parte da redução ocorreu após se definir melhor o limite de muitas zonas de conservação como foi o caso das ilhas, que sempre tinham um acréscimo de $10~\text{m}^2$ em suas áreas. Também esclarece que foram retiradas áreas de lâmina d'água e regiões que a já estavam asfaltadas e com edificações quando foram incluídas no traçado original do Parque Natural do Município de Niterói, como algumas localidades da Praia do Sossego. Todavia, ressalta que também houve acréscimos com a nova adequação dos limites do PARNIT como ocorreu ao definir com mais precisão a área interna da Lagoa de Piratininga.

Após a explicação, submeteu-se a plenário, pelo Secretário Executivo, o redimensionamento do Parque Natural Municipal de Niterói sendo aprovado por unanimidade pelo conselho. Se absteve do voto o conselheiro Leandro Pontual

Adentrando o tópico referente à Formação Avançada em Pilotos de Aeronaves Remotamente Pilotadas, Especialização em Regulamentação e Operações Complexas: Fiscalização e Monitoramento em atividades no Contexto Ambiental, Raíssa de Souza Graça Torres, fiscal ambiental e servidora da SMARHS (sob matrícula nº 124.1388-4) explanou junto ao Conselho sobre as facilidades que tal ferramenta traria para a fiscalização ambiental. Foi lembrado que há uma demanda dos fiscais do meio ambiente pela implementação de tal tecnologia uma vez que o município possui uma área demasiada extensa para a quantidade de fiscais, bem como regiões de difícil acesso. Ademais, também se evidenciou a existência de um déficit ambiental na cidade de Niterói em relação à fiscalização e a multas. A única forma de reverter esse quadro é através do ingresso de novos fiscais, via concurso público, e investimento em tecnologia e capacitação para que se aumente a eficiência da equipe. O Conselho, então, decidiu por unanimidade implementar o curso, ficando a deliberação quanto ao valor, formato e ementa do curso para apreciação a seguir.

Assim sendo, representantes da empresa Innovare, que presta serviços de capacitação na área ambiental, foram convidados a falar para esclarecer os valores e o formato do curso que podem oferecer aos fiscais. Informou-se que o curso é constituído de uma mescla de aulas práticas e teóricas e possui duração de 3 dias. Também evidenciaram que o curso possui os seguintes objetivos: Que os fiscais tenham ciência da legislação pertinente; consigam identificar todas as responsabilidades inerentes a pilotagem; relacionem todas as necessidades de cadastro, inteligência e logística para operacionar o voo; saibam a correta aplicação do checklist para a avaliação do risco e execução do voo; identifiquem todas as funções do aplicativo; analisem um cenário operacional e identifiquem os principais aspectos em uma avaliação de risco; saibam qual documentação é necessário para poder executar uma pilotagem; preparem corretamente seu equipamento para poder executar seu voo de forma segura; saibam os principais comando para realizar a atividade pretendida: desenvolvam as manobras específicas: conduzam a aeronave com o máximo de segurança aplicando os conhecimentos adquiridos em sala de aula na correta pilotagem.

Em seguida, reiterou a importância da prefeitura, enquanto poder público, utilizar as aeronaves de forma correta e de acordo com a legislação pertinente, para que sirva de exemplo a seus habitantes. Uma vez que boa parte das aeronaves remotamente pilotadas em circulação não possuem o devido registro e que as normas quanto a pilotagem são desconhecidas por parte da população.

O curso da empresa Innovare foi aprovado por unanimidade pelo Conselho no valor médio de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) por fiscal, sendo 10 fiscais, o valor total é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

O tópico 3, Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, na Companhia de Limpeza de Niterói - CLIN, infelizmente, não pôde ser apreciado devido ao avançar da hora, ficando para a próxima reunião ordinária do COMAN.

No tópico Assuntos Gerais, o Secretário executivo do conselho Gabriel Mello Cunha convidou todos os presentes para o lançamento do Guia Botânico de Niterói no dia 18 de dezembro no Campo de São Bento a partir das 16:00h.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira do mês de janeiro do ano de 2020.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros segue subscrita por mim em caráter de resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. ORCAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

TOMADA DE PREÇO SEPLAG/CAF Nº 003/ 2020
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEPLAG/UGP/CAF comunica que a licitação na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 003/2020, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de

revitalização da trilha do Parque da Cidade, localizado na Região Oceânica de Niterói - RJ, que havia sido adiada sine die será realizada, no dia 19 de junho de 2020, às 10:00h, no Auditório da Defesa Civil localizado na Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro - Niterói - RJ.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 007/2017 e Termo Aditivo nº 007/2019, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, da MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER -Creche Comunitária Dom Orione, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 019/2017 e Termo Aditivo nº 019/2019, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 da SOCIEDADE **ESPÍRITA** FRATERNIDADE - Creche Comunitária Professora Clélia Rocha, Programa Criança na Creche.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 05/20 ao Contrato de locação nº 01/15, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a partir de 17 de Março de 2020, por mais 12 meses, no valor total de R\\$ 84.000,00; O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91; Processo Administrativo de nº 520/000.091/20.

Termo Aditivo nº 01/20 ao Contrato nº 02/20, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante e de outro lado, como contratada, a EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; Objeto: Fica estabelecido que o presente contrato terá o acréscimo de 25% (vinte e cinco), do valor total, em razão da renovação e aumento da frota de veículos da companhia, conforme despacho autorizado do Sr. Diretor-Presidente às fls. 23 vrs. Do supramencionado Processo administrativo; Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 7.998,87 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91; Processo Administrativo de nº 520/000.347/20.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

ATO DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/ 2020 — Processo Administrativo nº. 5100000147/2020, que visa a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações constantes do ANEXO I Referência do Objeto", adjudicando o serviço a empresa: LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 33.968.417/0001-000, pelo valor global de R\$ 24.350,00 E SMR CLEANN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ: 05.999.300/0001 - 40, R\$ 15.304,00 com uma redução em relação ao valor estimado de 25% com condições de entrega dos serviços, validade da proposta conforme disposto no EDITAL, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 030/2020 – Processo Administrativo nº. 510004758/2019, que visa a execução dos serviços Para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO do CAMPO de FUTEBOL, COLOCAÇÃO de ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO e PAVIMENTAÇÃO da SERVIDÃO na COMUNIDADE do CANIÇAL no BAIRRO do CAFUBÁ", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa AMS SERVIÇOS e LOCAÇÕES EIRELI - cnpj: 02.119.699/0001-39, pelo Valor Cibbol de De 175 6444 (Contro o Scherica Scientifica Color de Color d Global de R\$ 176.041,44 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,50%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/ 2020 – Processo Administrativo nº. 510000101/2020, que visa a "Contratação de Empresa para aquisição de Segregadores VISA A V. ROBERTO SILVEIRA, conforme as específicações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto", adjudicando o serviço a empresa: MCB SERVIÇOS EIRELL— CNPJ: 27.519.464/0001-65 pelo valor global de R\$ 123.000,00 com uma redução em relação ao valor estimado de 20% com condições de entrega dos serviços, validade da proposta conforme disposto no EDITAL, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.